



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2023

Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Direta do Município de Bom Jardim de Minas/MG e dá outras providências."

Emenda 01 (aditiva)

Fica incluído o § 1º no artigo 31, do PLC 04/2023, passando a contar com a seguinte redação:

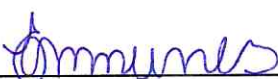
§ 1º. A criação de cargos necessários para o cumprimento da Reforma administrativa, deverão passar por análise e aprovação do Plenário da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

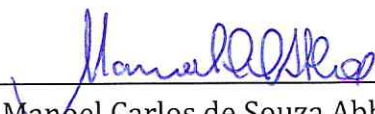
Considerando a necessidade de criação de cargos, juntamente com o aumento de despesas advindos desta ação, vem a presente emenda fazer cumprir o dever legislativo de autorizar e fiscalizar as ações do Poder Executivo.

Sala de sessões, 17 de outubro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Eliana Maria Nunes


Erivelton Rodrigues da Silva


Manoel Carlos de Souza Abbud